



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**Art. 5º** - O disposto nesta Portaria se aplica ao **Processo Administrativo nº1.242 /2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS**, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 06 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DOS SANTOS FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/60F3-8C66-260D-AFF4> e informe o código 60F3-8C66-260D-AFF4



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - O disposto nesta Portaria se aplica ao **Proc. Adm. Nº 081/2025 – 1DOC SEMFAZ/PMS**, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 06 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DOS SANTOS FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/153D-2E4D-D280-42C4> e informe o código 153D-2E4D-D280-42C4



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**PORTARIA Nº 005/2025 – SEMFAZ/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 37 da CF/88, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo o Decreto nº0884/2024 – GAB.PREF./PMS.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o **Processo Administrativo nº 081/2025 – 1DOC SEMFAZ/PMS** e despacho.1 - 1.210/2025 – 1DOC SEMFAZ/PMS e despacho.1 - 081/2025 – 1DOC SEMFAZ/PMS exarado pelo Secretário Municipal de Fazenda o qual solicita a expedição da portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR A EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, , PROCESSO ADMINISTRATIVO, GESTÃO DE OUVIDORIA, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação especificada no artigo anterior:

**MEMBROS:**

- I – **Joana Darc Alves Bezerra**, Matrícula nº 2121-3, Decreto nº 0681/2023 – GAB. PREF/PMS – Assessor Técnico – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: TR – TERMO DE REFERENCIA** ;
- II - **Gabrielli Furtado da Silva Oliveira**, Matrícula nº 810706-1, Decreto nº 1703/2024 – GAB. PREF/PMS - Assessor Técnico – SEMFAZ/PMS - ; **FUNÇÃO NO PCN : ANÁLISE DE RISCO.**
- III – **Bruno Souza Tito**, matrícula nº 807090-1, Decreto nº 0679/2023 – GAB. PREF/PMS - Assessor Técnico – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** .
- IV – **Ricardo Brito da Costa**, Matrícula nº 807229 -1, Decreto nº 0844 /2023 – GAB. PREF/PMS, - Chefe do Departamento de Administração, finanças e Pessoal – DAF/SEMFAZ/PMS - **FUNÇÃO NO PCN :COTAÇÃO DE PREÇOS.**

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor,

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DOS SANTOS FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/153D-2E4D-D280-42C4> e informe o código 153D-2E4D-D280-42C4



**PUBLICAÇÃO SEMSA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 061/2025 SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o despacho 23-9.474/2024, onde consta a solicitação de retificação da Portaria 417/2024 - SEMSA/PMS publicada no Diário Oficial de Município de Santana nº 1827 de 19 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Retificar a Portaria nº 417/2024 - SEMSA/PMS.

“**Artigo 1º.** e com efetivo gozo de 16 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024 e 16 de setembro de 2024 à 30 de setembro de 2024.”

Leia-se:

“**Artigo 1º.**e com efetivo gozo de 01 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024.”

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PLINIO SILVA LUZ**

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](http://semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B16E-7A39-F470-6083> e informe o código B16E-7A39-F470-6083

